

SOLICITAÇÃO DA CTC - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Para instrução dos processos de aposentaria, e abono de permanência, se o(a) servidor(a) quiser averbar tempo de contribuição anterior ao ingresso no cargo de provimento efetivo, se faz necessária a apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição.

ANTES de fazer seu requerimento junto ao INSS, separe os seguintes documentos:

1. Documento de identificação;
2. Cadastro de Pessoa Física CPF;
3. CTPS – Carteira de Trabalho;
4. Carnes de Contribuição (*se tiver*);
5. Declaração do Município de Blumenau, ou do ente a que estiver vinculado, detalhando a existência dos vínculos como celetista e/ou estatutário, e o respectivo recolhimento previdenciário, solicitando ao RH;

Observação: caso tenha exercido atividade junto a outro Município, Estado ou à União, requerer esta declaração aos respectivos órgãos competentes. Atente-se ao documento que lhe for fornecido, de forma a verificar se foi, destinado diretamente ao ISSBLU, ou se o período declarado é vinculado ao INSS/Regime Geral de Previdência Social, pois neste último caso, o período deverá constar na CTC do INSS devendo ser a ele apresentado;

6. **FICHA FUNCIONAL** - Documento oficial do órgão de lotação que indique que o servidor está ativo, contendo os seguintes dados: **CNPJ**, nome e endereço completo do órgão, matrícula e cargo do servidor, solicitando ao RH do ente ao qual é vinculado.

Havendo interesse de reconhecer algum período de trabalho vinculado ao INSS na condição especial, será necessário apresentar PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, LTCAT-Lauda Técnico Ambiental, e ficha de registro de empregado.

APÓS organizar seus documentos, faça seu requerimento de Certidão de Tempo de Contribuição através dos canais oficiais do INSS:

*Telefone: 135

*Site: <https://meu.inss.gov.br/>

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Ao efetuar seu requerimento atenha-se aos dados pessoais, conferindo-os com atenção e cautela em especial quanto ao seu nome, CPF, data de nascimento, nome da mãe e a sua matrícula de *ativo* na qual deseja averbar o tempo e que consta em sua ficha funcional;
- ✓ O período de contribuição prestado na Prefeitura Municipal de Blumenau em regime celetista **somente** será reconhecido pelo ISSBLU se estiver certificado em Certidão de Tempo de Contribuição;
- ✓ Caso o ingresso no serviço público, tenha ocorrido **SEM** concurso (anterior ao ano de 1990), dar baixa na carteira no setor de RH, data da saída (data do concurso);
- ✓ Caso tenha ocorrido mudança de cargo (anterior à efetivação de concursado), é necessário ter a alteração do cargo na carteira, para que o INSS, possa certificar o cargo na CTC. (Exemplo: de Atendente de Creche para Professor);
- ✓ Para incluir tempo de contribuição de atividade exercida em Cargo em Comissão (sem concurso) será necessário comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, para emissão da Certidão, e emissão de Portarias de Nomeação e Exoneração.

*****ATENÇÃO:** Senhor(a) segurado(a), ao receber sua Certidão de Tempo de Contribuição confira atentamente **TODOS** os dados nela contidos (seu nome, CPF, data de nascimento, nome da mãe, etc.). Caso encontre alguma inconsistência, requeira a correção de seu documento **o mais breve possível**, preferencialmente, antes de requerer a averbação de seu documento junto ao ISSBLU.

IMPORTANTE: RESSALTAMOS QUE A APRESENTAÇÃO DA CTC É UM ATO DISCRICIONÁRIO E FACULTATIVO A CADA SERVIDOR É DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SEU REQUERIMENTO, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO AO ISSBLU